



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Lei Nº 1874/2018

Ementa: Inclui os imóveis que menciona no **perímetro urbano** do Município de Arapoti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Arapoti, o imóvel objeto da matrícula nº **5.340** e **1.066**, do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Arapoti.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>00E</u>
Edição Nº	<u>193</u>
Página	<u>05</u>
Data	<u>29/08/2018</u>
Visto	<u>Raymundo Paqueta</u>